



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1144 / 2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prorrogação da suspensão de cobrança de parcelas dos beneficiários do Fundi que possuem contrato de financiamento vigentes.

Justificativa: Apesar do Município já está na Onda Verde, o movimento ainda é muito fraco e as contas pra pagar de todo este período sem funcionamento ainda estão latentes. A ocorrência das inúmeras paralisações de atividades em função do prolongamento das restrições visando o enfrentamento ao COVID-19 nos últimos meses, acarretou instabilidade financeira, redução de produção e de desenvolvimento de atividades nas empresas beneficiadas com o FINANCIAMENTO DO FUNDI. A referida prorrogação impedirá que as parcelas representem oneração extra aos beneficiários em um momento ainda desafiador sobre a retomada das atividades ante o prolongamento da pandemia.

Itabirito, 20 de Setembro de 2021.


MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

VEREADOR

PROTOCOLO

DATA

17/09/21

RECEBIDO POR

Caracini

APROVADO

EM

20/09/21

PRESIDENTE

Caracini